

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM RS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO nº. 01/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo de adequação Orçamentária e Financeira, objetivando o cálculo do Impacto nas despesas de Pessoal, com a Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, do prazo de vigência do Contrato da Servidora SILVIA SALETE REMOS, Função de Intérprete de Libras, conforme solicitação feita através do Protocolo Geral nº. 580/2021, referente à Lei Municipal nº. 6.820 de 11 de maio de 2021 em anexo e em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada			
Despesa Aumentada	2.021 (7,33 mms)	2.022 (13.33)	2.023 (13.33)
3.1 – Pessoal e Encargos	18.435.76	33.526.42	33.526.42
3.2 – Juros e Encargos da Dívida			
3.3 – Outras Despesas Correntes			
4.4 – Investimentos			
4.5 – Inversões Financeiras			
4.6 – Amortização da Dívida			
T O T A I S =====>	18.435.76	33.526.42	33.526.42
Mecanismo de Compensação	☐ Aumento Permanente da Receita mediante adoção da (s) seguinte (s) medida(s): ☐ Redução Permanente da Despesa mediante adoção da(s) seguinte(s) medida(s): ☒ A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs: A metodologia de cálculo utilizada, usou como parâmetros a fórmula do SIAPC/TCE –RS.

II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

(x) A ação está prevista no **Plano Plurianual** vigente nos anos de **2.018 à 2.021**, conforme o seguinte programa governamental:

Programa:	Pessoal e Encargos Sociais
Objetivo:	Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais
Ação:	Vencimentos e Salários dos Servidores

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(x) A ação está prevista nas **Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de **2.021**, conforme consta no anexo de metas e prioridades:

Programa:	Pessoal e Encargos Sociais
Objetivo:	Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais
Ação:	Vencimentos e Salários dos Servidores

IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na **Lei de Orçamento** para o exercício de **2.021**, na dotação global, afeta ao Poder Executivo Municipal:

Dotação (ões) Orçamentária(s)	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)	Saldo para 201.
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.00.00.0.0000	Recursos Livres e Vinculados	13.113.800,00

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas dotações correspondentes como demonstradas acima, havendo saldo suficiente para as despesas, não sendo necessária a abertura de Crédito Suplementar em 2020.

V - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)

(Somente se a ação criada, expandida ou aperfeiçoada se referir a gastos com pessoal)

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses, até 12/2.020.	300.904.134.80
Gastos totais com Pessoal, acumulados nos últimos 12 meses, até 12/2.020.	6.251.807.25
Percentual de comprometimento com Gastos de Pessoal, até 12/2.020.	2.08%
Despesas de Pessoal em 2.021 (Incide sobre o valor das despesas).....	18.435.76
Despesas de Pessoal em 2.022 e 2023:(Incide sobre o valor das despesas).....	67.052.84
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto em 01/2021.	6.270.243.01
Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses, até 12/2.020.	300.904.134.80
Percentual de Gastos com Pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto em 12/2.021.	2.08%

Calculo realizado com base nas informações do Setor Contábil;

A metodologia de cálculo utilizada, usou como parâmetros a fórmula do SIAPC/TCE -RS.

a) Salientamos que a base utilizada para o cálculo do Índice de Pessoal para este Impacto Orçamentário/Financeiro foi a apurada até 12/2020, de acordo com o Modelo 14 – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – RGF - EXERCÍCIO DE 2020, remetido ao TCE/RS. Com a realização deste Impacto, sobre os Vencimentos do Cargo. Que ora se prorroga o prazo, o Índice de Pessoal se manteve 2.08%, não tendo alteração no percentual que foi estabelecido em 31 de dezembro de 2020. A base demonstrada no Quadro “V”, foi alterada somente pelo valor das novas despesas a se realizarem no período da prorrogação, no caso os 180 dias. Porém, não houve alteração no Índice de Pessoal. Também salientamos que esse cálculo não ultrapassou os Limites Legais,

ficando abaixo do Limite de Alerta, que está fixado em 5.40%. Caso na prática o Índice de Pessoal ultrapasse o Limite Legal, será emitido um alerta pelo TCE/RS ao Chefe do Poder Legislativo Municipal no encerramento do Primeiro Semestre de 2021, para que de providências e os índices se ajustem ao que determina a legislação pertinente, sob pena de não aprovação das Contas de Governo, relativas ao Exercício de 2021, bem como enquadrado nas demais penalidades cabíveis;

ALERTA:

1) Limite de Alerta é de 5.40%;

2) Limite Prudencial é de 5.70%;

3) Limite Legal é de 6.00%.

(Artigos. 20, 22, 59 da LRF. 101/2000)

b) Nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos Orçamentários das Dotações específicas, conforme demonstrado nos itens IV e V, o que não será necessário para esta dotação, até a presente data.

OBSERVAÇÕES:

a) Saliento que este IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO é tão somente PARECER TÉCNICO CONTÁBIL, acerca dos cálculos, conforme determina a LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (Artigo 16), não sendo conclusivo sob o ponto de vista JURÍDICO;

“SUGERIMOS” que essa PRORROGAÇÃO DE PRAZO deva ser analisada pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, PRINCIPALMENTE à luz da LEI FEDERAL nº. 173/2020 – Artigo 8º, bem como posterior “DEFERIMENTO” da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

b) O ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO – nº. 01/2021 é parte integrante do Impacto Orçamentário/Financeiro nº. 01/2021, elaborado conforme solicitação:

b.1) Protocolo Geral nº. 580/21 de 07/05/2021, da Câmara Municipal de Vereadores;

c) A Memória de Cálculo, constante no ANEXO I foi elaborada com base nos Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, incidentes e proporcionais ao período de Janeiro a Dezembro de 2020 e que sobre os cálculos atuais inseridos, terão seus efeitos incluídos nas Despesas de Pessoal a partir de Junho de 2021;

d) O critério entendido como correto para a verificação dos índices de Pessoal, obedece a mesma sistemática de Cálculos, usada pelo Tribunal de Contas do Estado TCE/RS.

Getúlio Vargas, RS, 14 de maio de 2021.

SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA.
ASSESSORIA CONTÁBIL

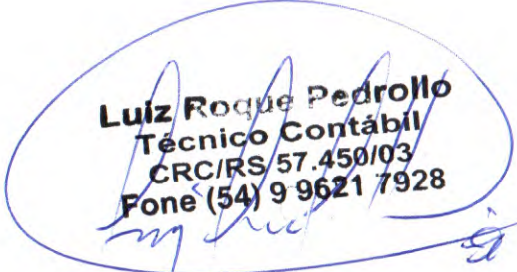
Recebido: _____

Em: ____/____/____.

ANEXO I - MEMÓRIA DE CALCULO – Nº 01/2021

Erechim RS, 14 de Maio de 2021.

CARGOS – SUBSTITUIÇÃO	VAGAS	HORAS	SALÁRIO BRUTO	INSALU- BRIDADE 30,00%	TOTAL SALÁRIO	RPPS 32,72%	INSS 21.45%	TOTAL	TOTAL X CARGOS	MESES	TOTAL ANUAL
INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	20	2.069,37		2.069,37		445,74	2.515,11	2.515,11	7.33	18.435,76
				0%	0,00			0,00	0,00	7,33	0,00
				0%	0,00			0,00	0,00		0,00
								0,00	0,00		0,00
								0,00	0,00		0,00
TOTAL.....											18.435,76


Luiz Roque Pedrollo
 Técnico Contábil
 CRC/RS 57.450/03
 Fone (54) 9 9621 7928

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Eu, ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Erechim Rs, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, DETERMINO a realização da estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, com a finalidade Estudo de adequação de Índice de Pessoal, objetivando o cálculo do Impacto nas despesas de Pessoal, com a Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, do prazo de vigência do Contrato da Servidora SILVIA SALETE REMOS, Função de Intérprete de Libras, conforme solicitação feita através do Protocolo Geral nº. 580/2021, referente à Lei Municipal nº. 6.820 de 11 de maio de 2021 em anexo e em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Dotação (ões) Orçamentária(s)	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)	Saldo para 2021.
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.00.00.0.0000	Recursos Livres e Vinculados	13.113.800,00

Declaro que a execução das ações acima referidas não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal;

Afirmo ainda, que por não se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, de acordo com os termos do art. 17, § 5º da LRF, DECLARO que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos Orçamentários das dotações específicas, caso fosse necessário, conforme demonstrado nos itens IV e V;

a) Saliento que a base utilizada para o cálculo do Índice de Pessoal para este Impacto Orçamentário/Financeiro foi a apurada até 12/2020, de acordo com o Modelo 14 – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – RGF - EXERCÍCIO DE 2020, remetido ao TCE/RS. Com a realização deste Impacto, sobre os Vencimentos do Cargo. Que ora se prorroga o prazo, o Índice de Pessoal se manteve 2.08%, não tendo alteração no percentual que foi estabelecido em 31 de Dezembro de 2020. A base demonstrada no Quadro “V”, foi alterada somente pelo valor das novas despesas a se realizarem no período da prorrogação, no caso os 180 dias. Porém, não houve alteração no Índice de Pessoal. Também salientamos que esse cálculo não ultrapassou os Limites Legais, ficando abaixo do Limite de Alerta, que está fixado em 5.40%. Caso na prática o Índice de Pessoal ultrapasse o Limite Legal, será emitido um alerta pelo TCE/RS ao Chefe do Poder Legislativo Municipal no encerramento do Primeiro Semestre de 2.021, para que de providências e os índices se ajustem ao que determina a legislação pertinente, sob pena de não aprovação das Contas de Governo, relativas ao Exercício de 2021, bem como enquadrado nas demais penalidades cabíveis;



ALERTA:

1) Limite de Alerta é de 5.40%;

2) Limite Prudencial é de 5.70%;

3) Limite Legal é de 6.00%.

(Artigos. 20, 22, 59 da LRF. 101/2000)

b) Nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos Orçamentários das Dotações específicas, conforme demonstrado nos itens IV e V, o que não será necessário para esta dotação, até a presente data.

OBSERVAÇÕES:

a) Saliento que este IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO é tão somente PARECER TÉCNICO CONTÁBIL, acerca dos cálculos, conforme determina a LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (Artigo 16), não sendo conclusivo sob o ponto de vista JURÍDICO;

“SUGERIMOS” que essa PRORROGAÇÃO DE PRAZO deva ser analisada pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, PRINCIPALMENTE à luz da LEI FEDERAL n°. 173/2020 – Artigo 8º, bem como posterior “DEFERIMENTO” da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

b) O ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO – n°. 01/2021 é parte integrante do Impacto Orçamentário/Financeiro n°. 01/2021, elaborado conforme solicitação:

b.1) Protocolo Geral n°. 580/21 de 07/05/2021, da Câmara Municipal de Vereadores;

c) A Memória de Cálculo, constante no ANEXO I foi elaborada com base nos Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, incidentes e proporcionais ao período de Janeiro a Dezembro de 2020 e que sobre os cálculos atuais inseridos, terão seus efeitos incluídos nas Despesas de Pessoal a partir de Junho de 2021;

d) O critério entendido como correto para a verificação dos índices de Pessoal, obedece a mesma sistemática de Cálculos, usada pelo Tribunal de Contas do Estado TCE/RS.

Getúlio Vargas, RS, 14 de maio de 2021.

**ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ORDENADOR DE DESPESA.**



Cód. - Funcionário		Função		Admissão
30714 - SILVIA SALETE REMOS		Intérprete em Libras		18/04/2019
Cód. - Evento	Referência	Base Tributável	Valor	
00001 - Salário Normal	30,00	2.069,37	2.069,37	
00341 - Aux. Transporte Lei 3671/03(câmara)	0,00	0,00	140,80	
Despesas Complementares				
1/3 de 1/12 Férias Mensal		57,48	57,48	
1/12 13º Salário Mensal		172,45	172,45	
INSS (Patronal 21,54%)			495,27	
** Valor Total **			2.935,37	
** Total Geral **			2.935,37	